



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 757,

De 18 de Maio de 1.990

Dispõe sobre a instituição de nova escala de vencimentos, salários, proventos e pensões, reclassificação de cargos e empregos do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão / Extraordinária de 03 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala numérica de vencimentos, salários, proventos e pensões da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, a partir de 1º de Março de 1.990 passa a ser a constante da presente Lei.

Artigo 2º - A ESCALA DE VENCIMENTOS de que trata o artigo 1º, com seus respectivos valores, constitui-se de 17(dezessete) referências enumeradas de 01(um) a 17(dezessete), em ordem crescente, com 05(cinco) graus na escala alfabética de "A" a "E", determinantes do padrão.

Parágrafo Único - A Tabela referida no caput deste artigo, aplica-se a todos os servidores, empregados, inativos e pensionistas / da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Artigo 3º - para fins desta Lei considera-se:

I - referência: o número indicativo da posição do cargo, função ou emprego;

II - grau: a letra indicativa do valor da referência;

III - padrão: o conjunto referência/grau indicativo do vencimento básico do servidor.

Parágrafo Único - O menor vencimento básico corresponde ao padrão "1-A", sempre igual ou maior do que o valor do salário mínimo / regional ou equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

Artigo 4º - O quadro de empregos da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo IV-Empregos Permanentes Regidos pela C.L.T., da Lei nº 648, de 30 de Junho de 1.988, fica substituído pelo Anexo IV da presente Lei.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Artigo 5º - Os Anexos I-Cargos em Comissão, Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Anexo III-Empregos em Comissão Regidos pela C.L.T. todos da Lei nº 648, de 30 de Junho de 1.988, ficam substituídos pe-/los Anexos I, II e III da presente Lei.

Artigo 6º - A admissão de servidor público municipal é feita sempre no padrão inicial determinante do cargo, emprego ou função, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Artigo 7º - Fica a cargo do Prefeito Municipal, através de Portaria, quando necessário, promover a reclassificação horizontal salarial dos servidores municipais dentro dos padrões da ESCALA DE VENCIMENTOS instituída pelo artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal através de Portaria efetuará o enquadramento dos atuais servidores municipais na ESCALA / DE VENCIMENTOS.

Artigo 9º - Os servidores municipais cujos cargos, empre-/gos e funções tenham sido modificados ou promovidos dentro do cargo / de empregados estabelecidos pelo artigo 4º serão apostilados pelo Setor de Pessoal na ficha funcional de cada um.

Artigo 10 - fica assegurado a paridade de proventos mensais de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Munici-/pal de Américo Brasiliense aos da ativa, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 4º, combinado com o artigo 20, das Disposições / Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal providenciará, através do Setor de Pessoal consulta individualizada "de ofício" quanto ao enquadramento dos servidores inativos a que se refere o "caput" deste artigo.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.990.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário, e de modo especial as Leis nºs 648/88, 660/88, 703/90, artigos 1º e 2º da Lei nº 737/90, Lei nº 745/90 e Lei nº 748/90.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 3 =

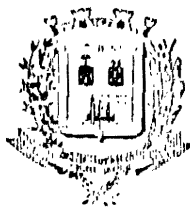
Maio de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESCALA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>GRAU "A"</u>	<u>GRAU "B"</u>	<u>GRAU "C"</u>	<u>GRAU "D"</u>	<u>GRAU "E"</u>
01	3.900,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
02	5.500,00	6.100,00	6.600,00	7.200,00	8.100,00
03	6.200,00	6.800,00	7.300,00	8.000,00	8.700,00
04	6.800,00	7.300,00	8.000,00	8.600,00	9.300,00
05	7.300,00	8.000,00	8.600,00	9.400,00	10.400,00
06	7.400,00	8.100,00	8.900,00	9.700,00	10.400,00
07	7.600,00	8.400,00	9.200,00	10.000,00	10.900,00
08	8.000,00	8.600,00	9.300,00	10.100,00	11.000,00
09	8.100,00	8.900,00	9.700,00	10.800,00	11.500,00
10	9.500,00	10.500,00	11.600,00	12.500,00	13.800,00
11	10.500,00	11.600,00	12.500,00	13.800,00	15.200,00
12	10.800,00	11.900,00	13.100,00	14.300,00	15.600,00
13	11.100,00	12.200,00	13.300,00	14.600,00	15.800,00
14	11.600,00	12.500,00	13.500,00	14.800,00	16.000,00
15	11.700,00	12.700,00	13.800,00	15.100,00	16.400,00
16	13.500,00	14.800,00	16.200,00	17.800,00	19.800,00
17	14.200,00	15.500,00	16.900,00	18.300,00	20.200,00

MÉDICO NCz\$ 162,00 p/hora ✓
DENTISTA NCz\$ 156,00 p/hora ✓



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	Chefe de Gabinete	17	16-ABCDE
01	Assessor de Planejamento	23	16-ABCDE
01	Assistente de Gabinete	14	16-ABCDE
01	Assessor de Comunicação	12	16-ABCDE
01	Chefe do Serviço de Trânsito	12	09-ABCDE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELO ESTATUTO
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	Contador Chefe	27	17-ABCDE ✓
01	Langador	20	14-ABCDE ✓
01	Cadastrador	20	14-ABCDE ✓
01	Inscriturário IV	20	14-ABCDE ✓
01	Chefe do Serviço de Finanças	27	17-ABCDE ✓

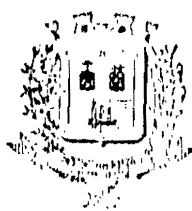


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III

EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	Advogado	Horista	Horista ✓
01	Chefe de Seção(Administração)	16	16-ABCDE ✓
01	Chefe de Seção(Obras e Viação)	26	16-ABCDE ✓
01	Chefe de Seção(Educação)	18	16-ABCDE ✓
01	Chefe de Seção(Saúde)	18	16-ABCDE ✓
01	Sub Chefe de Seção(Obras e Viação)	15	12-ABCDE ✓
01	Regente de Banda	11	09-ABCDE ✓
01	Auxiliar de Regente de Banda	04	04-ABCDE ✓
01	Motorista de Gabinete	16	10-ABCDE ✓
01	Chefe do Setor de Água e Esgoto	21	16-ABCDE ✓
01	Coordenador de Esportes	18	16-ABCDE ✓
01	Chefe de Seção(Rendas)	18	16-ABCDE ✓



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV

EMPREGOS PERMANENTES REGIDOS PELA C.L.T.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	Secretário Municipal	27	17-ABCDE
01	Bibliotecária	16	13-ABCDE
01	Contador	27	17-ABCDE
03	Auxiliar de Contabilidade	12	08-ABCDE
01	Fiscal de Rendas	18	14-ABCDE
01	Despachante	27	17-ABCDE
01	Engenheiro Agrimensor	18	15-ABCDE
03	Fiscal de Postura	08	10-ABCDE
02	Auxiliar de Almoxarifado	09	08-ABCDE
10	Atendente de Enfermagem I	06	07-ABCDE
05	Atendente de Enfermagem II	10	08-ABCDE
05	Atendente de Enfermagem III	12	09-ABCDE
01	Engenheiro Civil	26	16-ABCDE
10	Operador de Máquina I	05	06-ABCDE
10	Operador de Máquina II	06	08-ABCDE
03	Eletricista	08	07-ABCDE
10	Jardineiro	03	04-ABCDE
01	Padeiro	08	06-ABCDE
02	Auxiliar de Padaria	04	04-ABCDE
10	Mensaleiro	07	05-ABCDE
02	Carpinteiro	10	06-ABCDE
02	Auxiliar de Trânsito	04	04-ABCDE
02	Plumbar	06	06-ABCDE
02	Almoxarife	16	13-ABCDE
03	Auxiliar de Encanador	05	04-ABCDE
05	Encanador	07	06-ABCDE
15	Condutor	04	06-ABCDE
02	Analista de Vara Mecânica	08	06-ABCDE
20	Servente I	02	01-ABCDE
60	Servente II	03	02-ABCDE
100	Servente III	05	03-ABCDE
02	Fiscal de Água	10	07-ABCDE
01	Fiscal de Parques e Jardins	08	07-ABCDE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

QUANTIDADE	DE NOMINAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	Assistente Social Chefe	18	16-ABCDE
03	Assistente Social	16	15-ABCDE
15	Pedreiro I e II	07	06-ABCDE
25	Escrivão I e II	07	07-ABCDE
01	Auxiliar Administrativo	16	11-ABCDE
14	Vigia	05	04-ABCDE
05	Leitor de Hidrômetro	10	07-ABCDE
01	Mecânico	18	10-ABCDE
01	Auxiliar de Mecânico	07	05-ABCDE
05	Motorista I	08	06-ABCDE
24	Motorista II	09	07-ABCDE
15	Motorista III	10	08-ABCDE
10	Auxiliar de Recreação	03	04-ABCDE
03	Monitor de Educação Física	01	04-ABCDE
02	Técnico de Contabilidade	16	13-ABCDE
05	Professor de Educação Física	08	15-ABCDE
01	Municionista	16	15-ABCDE
02	Engenheiro Agrônomo	18	15-ABCDE
01	Fisioterapeuta	16	15-ABCDE
01	Fonodólogo	16	15-ABCDE
01	Terapeuta Ocupacional	16	15-ABCDE
01	Psicólogo	16	15-ABCDE
02	Desenhista	13	12-ABCDE
01	Secretaria da Junta Militar	13	10-ABCDE
01	Encarregado de Compras	18	16-ABCDE
01	Encarregado de Pessoal	18	16-ABCDE
20	Professor Pré-Escolar I	08	08-ABCDE
05	Professor Pré-Escolar II	09	09-ABCDE
01	Cozinheiro	08	05-ABCDE
01	Mestre de Obras	16	10-ABCDE
02	Enfermeira Padrão	16	15-ABCDE
01	Técnico de Agricultura	10	09-ABCDE
01	Chefe de Almoxarifado	20	14-ABCDE
01	Técnico de Natação	16	11-ABCDE
10	Coletor de Lixo	06	03-ABCDE
01	Operador de CPD		12-ABCDE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
10	Vareador(Margarida)	02	01-ABCDE
10	Vareador(Cari)	02	01-ABCDE
02	Porteiro	05	06-ABCDE
02	Telefonista	08	07-ABCDE
05	Inspetor de Alunos	06	04-ABCDE
01	Chefe da Cozinha Piloto	16	11-ABCDE
05	Recepcionista	05	07-ABCDE
16	Serviçal de Limpeza Pública	01	01-ABCDE
02	Auxiliar de Campo	06	04-ABCDE
01	Visitador Sanitário	12	08-ABCDE
04	Auxiliar de Consultório Dentário	06	07-ABCDE
02	Salva Vida	03	04-ABCDE
15	Bahá	05	03-ABCDE
15	Médico	HORISTA	HORISTA
10	Dentista	HORISTA	HORISTA